



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Agência de Inovação da UENF

EDITAL DE SELEÇÃO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO Nº 05/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA PARA O PROJETO “RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – BAIXADA FLUMINENSE” DO FÓRUM DE REITORES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FRIPERJ

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), por intermédio da Agência de Inovação, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas destinados à execução do projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense”, desenvolvido no âmbito do Fórum de Reitores de Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ), em atendimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830, de autoria do Deputado Estadual Renato Machado, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. Fundamentação Legal

1.1 Este Edital atende à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830 elaborada no processo de votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, com fundamento no art. 210, § 9º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 11.098/2026 — que estabelece que cada emenda parlamentar individual seja executada em processo administrativo próprio e individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) — o presente Edital refere-se exclusivamente à Emenda Parlamentar acima identificada, cuja execução tramita no Processo SEI nº 260002/003157/2026.

1.3 Fundamenta-se, ainda, em:

- Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 210, § 9º;
- Lei Complementar nº 219, de 6 de junho de 2024, alterada pela Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2024;
- Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026);
- Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

2. Recursos Financeiros

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Edital são da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 1830, cuja execução tramita no Processo SEI nº 260002/003157/2026, em atendimento às tratativas constantes do Processo SEI nº 120001/000153/2026.

3. Objetivos

3.1 Em atendimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830, destinada ao apoio às ações desenvolvidas no âmbito do Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ), o presente Edital tem por objetivo selecionar até 10 (dez) bolsistas para atuação em

ações de reforço e recomposição da aprendizagem de estudantes do Ensino Fundamental II na área de Matemática, componente avaliado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), bem como para o acompanhamento sistemático da execução das atividades do projeto, em apoio às atividades de pesquisa, eventos e produção de conhecimento desenvolvidas no âmbito do FRIPERJ. As bolsas serão distribuídas conforme o Quadro de Bolsas constante do item 4 deste Edital.

3.2 O presente Edital integra um conjunto de ações de apoio às atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito do FRIPERJ, cuja execução contempla, além deste certame, os Editais de Seleção Agência de Inovação nº 02/2026, nº 03/2026 e nº 04/2026, vinculados a outras Emendas Parlamentares Individuais Impositivas destinadas à mesma finalidade geral, sem prejuízo da autonomia administrativa, orçamentária e financeira de cada instrumento.

3.3 Considerando que os Editais de Seleção Agência de Inovação nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026 e nº 05/2026 integram o mesmo programa de apoio às atividades de pesquisa do FRIPERJ, cada candidato poderá concorrer a apenas um dos referidos certames, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de um Edital.

3.4 A inscrição simultânea do mesmo candidato em mais de um dos Editais mencionados no item 3.3 acarretará o indeferimento de todas as inscrições por ele realizadas, conforme as disposições editalícias, não cabendo ao candidato optar, posteriormente, pela manutenção de qualquer uma delas.

4. Valor e Quantitativo das Bolsas

4.1 As bolsas terão a seguinte distribuição, valores e quantitativo de vagas:

Categoria	Vagas	Valor Mensal	Carga Horária Semanal	Local de Atuação	Modalidade
Bolsa Professores das Escolas – Matemática	1	R\$ 2.000,00	10h	Nova Iguaçu e São João de Meriti	A
Bolsistas (Licenciatura/Pedagogia)	8	R\$ 1.000,00	20h	Nova Iguaçu e São João de Meriti	B
Bolsa de Apoio a Pesquisa de Campo	1	R\$ 2.500,00	20h	Campos dos Goytacazes (UENF), com deslocamentos a Nova Iguaçu e São João de Meriti	C
TOTAL	10	—	—	—	—

4.2 As bolsas de todas as modalidades corresponderão ao período efetivamente trabalhado, com vigência de até 4 (quatro) meses, quais sejam, setembro, outubro, novembro e dezembro/2026, observado o limite de execução orçamentária do exercício de 2026 e o cronograma de implementação do projeto.

4.3 As despesas com deslocamento para atuação nas atividades do projeto estão incluídas no valor da bolsa de pesquisa.

5. Requisitos para Inscrição

5.1 Poderão se candidatar profissionais que atendam aos seguintes critérios, de acordo com cada modalidade de bolsa:

5.2 Modalidade A – Bolsa Professores das Escolas (Matemática)

- Ser professor(a) de Matemática;

- Possuir vínculo ativo na rede municipal de Nova Iguaçu ou São João de Meriti;
- Ter graduação com licenciatura;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para se dedicar ao projeto;
- Apresentar Declaração de Indicação da Secretaria Municipal de Educação a qual é subordinado(a) (conforme modelo do Anexo II);
- Apresentar documento de anuência da direção da escola em que pretende desenvolver o projeto (conforme modelo do Anexo III).

5.3 Modalidade B – Bolsistas (Alunos de Licenciatura e/ou Pedagogia)

- Estar regularmente matriculado(a) a partir do 4º período em curso de licenciatura em pedagogia, letras ou matemática;
- Ter disponibilidade para atuação presencial nos municípios de Nova Iguaçu ou São João de Meriti;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto.

5.4 Modalidade C – Bolsa de Apoio a Pesquisa de Campo

- Ter formação em Ciências Sociais ou áreas afins;
- Possuir título de mestre em Sociologia ou áreas afins;
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado em Sociologia ou áreas afins;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto, na cidade de Campos dos Goytacazes, atuando junto ao Coordenador Institucional, na UENF;
- Ter disponibilidade para acompanhamento sistemático da execução das atividades do projeto nos municípios de Nova Iguaçu e São João de Meriti.

6. Inscrição

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 18/08/2026 (00h00) a 28/08/2026 (23h59), exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no link: <https://forms.gle/HzQCw7L5b8vFLXKX6>

6.2 No preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Currículo atualizado (preferencialmente em formato Lattes ou similar);
- Comprovante de vínculo profissional exigido (para a Modalidade A);
- Cópia da declaração de matrícula (para a Modalidade B);
- Comprovações de titulação, experiência profissional em docência e de formação continuada, correspondentes aos critérios do Barema do Anexo VI, compilados em um único arquivo PDF (para a Modalidade A);
- Comprovante de graduação em Ciências Sociais ou área afim, comprovante de conclusão do mestrado em Sociologia ou área afim, comprovante de matrícula ativa no doutorado em Sociologia ou área afim, e demais comprovantes correspondentes aos critérios do Barema do Anexo VII, compilados em um único arquivo PDF (para a Modalidade C);
- Histórico escolar atualizado, com o Coeficiente de Rendimento (CR), e comprovantes de participação

em monitoria, iniciação científica, projeto de extensão ou estágio supervisionado relacionados à educação, quando houver, correspondentes aos critérios do Barema do Anexo V, compilados em um único arquivo PDF (para a Modalidade B);

- Cópia de RG;
- Cópia do CPF;
- Declaração de Indicação da Secretaria Municipal de Educação (para a Modalidade A — Anexo II);
- Documento de anuência da direção da escola em que pretende desenvolver o projeto (para a Modalidade A — Anexo III);
- Declaração de disponibilidade das horas exigidas (Anexo I);
- Carta de Intenções, redigida pelo próprio candidato(a), com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo espaços, na qual deverá apresentar, de forma objetiva, sua motivação para participação no projeto, experiência prévia relacionada à modalidade pleiteada e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades previstas, obrigatória para todas as modalidades e devendo ser anexada conforme modelo constante do Anexo IV.

6.3 Os documentos comprobatórios destinados à pontuação no Barema de Avaliação das Candidaturas (Anexos V, VI e VII) deverão ser compilados e enviados em um único arquivo em formato PDF por candidato(a), conforme indicado no item 6.2, não sendo aceitos, para essa finalidade, arquivos avulsos ou fracionados.

7. Processo de Seleção

7.1 A seleção será composta por uma única etapa: Análise documental, curricular e da Carta de Intenções (caráter eliminatório e classificatório).

7.2 Os critérios de avaliação, com a respectiva pontuação atribuída a cada item, constam do Barema de Avaliação das Candidaturas, estruturado em 2 (dois) blocos — análise curricular/trajetória acadêmica, de peso 8 (oito), no valor de até 80 (oitenta) pontos; e Carta de Intenções, de peso 2 (dois), no valor de até 20 (vinte) pontos —, perfazendo pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo aplicado: (i) para a Modalidade A, o barema constante do Anexo VI deste Edital; (ii) para a Modalidade B, o barema próprio constante do Anexo V deste Edital; e (iii) para a Modalidade C, o barema próprio constante do Anexo VII deste Edital, nos termos do item 7.6 abaixo.

7.3 O recurso não constitui etapa do processo seletivo, tratando-se de instrumento de contestação do resultado preliminar. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso, de forma fundamentada, no período estabelecido no Cronograma (item “Período para recurso”), compreendido entre as 00h00 do primeiro dia e as 23h59 do último dia ali indicados (horário de Brasília). O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado juntamente com o resultado preliminar, não sendo aceitos recursos submetidos por outro meio ou fora do prazo estipulado. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, cuja decisão é irrecorrível na esfera administrativa, com a consequente divulgação do resultado final do certame.

7.4 A classificação de todos os candidatos, em todas as modalidades, dar-se-á de acordo com o Barema de Avaliação das Candidaturas aplicável a cada modalidade (Anexo VI, para a Modalidade A; Anexo V, para a Modalidade B; Anexo VII, para a Modalidade C), em ordem decrescente das maiores notas finais obtidas, observado o quantitativo de vagas fixado no item 4 e a formação de lista de espera, se houver.

7.5 A pontuação final de cada candidato(a) poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no item 5 deste Edital para a modalidade pleiteada, independentemente da pontuação obtida.

7.6 Os critérios e pontuações constantes de cada um dos Anexos V, VI e VII são próprios e exclusivos da

respectiva modalidade a que se destinam (Anexo V — Modalidade B; Anexo VI — Modalidade A; Anexo VII — Modalidade C), não se aplicando de forma cruzada entre modalidades distintas, o que assegura a objetividade da avaliação e a adequação dos critérios ao perfil profissional exigido em cada caso.

7.7 A atribuição de pontos aos itens previstos nos baremas dos Anexos V, VI e VII está condicionada à apresentação de documentação comprobatória hábil e idônea (diplomas, certificados, declarações institucionais com timbre e assinatura, histórico escolar atualizado, declaração da coordenação do curso, de professor(a) orientador(a) ou do grupo de pesquisa, termo de compromisso de estágio, contrato ou declaração de prestação de serviço, comprovante de exame de qualificação, ou congêneres), compilada em arquivo único conforme o item 6.3. Informações constantes do currículo, do histórico escolar ou da Carta de Intenções que não estiverem acompanhadas dos respectivos comprovantes serão desconsideradas para fins de pontuação.

8. Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do edital	18/08/2026
Período de inscrições (via formulário eletrônico)	18/08/2026 (00h00) a 28/08/2026 (23h59)
Análise documental, curricular e da Carta de Intenções (etapa única)	29/08/2026 a 01/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar (com o link do formulário de recurso)	02/09/2026
Período para recurso (via formulário eletrônico específico)	Até às 23:59 de 03/09/2026
Resultado Final	04/09/2026
Assinatura do termo de outorga	Até 08/09/2026

9. Resultado Final

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site oficial da UENF em 04/09/2026, não havendo etapa ou prazo do processo seletivo posterior a essa data. Os candidatos selecionados serão contatados para a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa — etapa de formalização da bolsa, distinta do processo seletivo —, conforme as normas da instituição e o prazo constante do Cronograma (item 8) e do item 12.6, observado o prazo de execução orçamentária do exercício de 2026.

10. Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

10.1 Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital, incluindo documentos de identificação, currículo, Carta de Intenções e comprovantes de formação e experiência profissional, serão tratados pela UENF exclusivamente para as finalidades de inscrição, análise documental, classificação, convocação e execução do Termo de Outorga da bolsa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

10.2 O acesso aos dados será restrito à comissão de seleção, à Agência de Inovação da UENF e aos setores administrativos diretamente envolvidos na execução deste Edital, sendo vedado o compartilhamento com terceiros para finalidades distintas das previstas neste item. Os dados dos candidatos não selecionados serão conservados pelo prazo necessário ao atendimento de eventuais recursos e obrigações legais, sendo descartados ou anonimizados após esse período, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

11. Comissão de Seleção

11.1 Fica designada a seguinte Comissão de Seleção, responsável pela análise técnica, julgamento e classificação dos candidatos:

- Wania Amélia Belchior Mesquita – Professora – UENF;
- Fabiana de Moura Maia Rodrigues – Professora – UFRRJ;
- Maria Viviana de Freitas – Professora – UFRRJ.

11.2 A participação na Comissão de Seleção será considerada prestação de relevante serviço público, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional.

12. Disposições Finais

12.1 A concessão da bolsa não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a UENF, não se caracterizando como contraprestação de serviços ou relação de natureza trabalhista.

12.2 A UENF reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, suspender, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência administrativa, exigência legal ou disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte dos candidatos inscritos.

12.3 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira decorrente da Emenda Parlamentar nº 1830, observado o caráter de execução obrigatória previsto no art. 210, § 9º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

12.4 A UENF e a comissão de seleção não se responsabilizam por inscrições, envio de documentação ou interposição de recursos não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de linhas de transmissão, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem a efetivação das comunicações e transferências de dados nos prazos estipulados.

12.5 É condição obrigatória para a implementação da bolsa que o candidato aprovado e convocado possua cadastro prévio, ativo e liberado como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), no momento da convocação, de modo a viabilizar a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa dentro do prazo estabelecido.

12.6 O bolsista selecionado deverá firmar Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme orientações a serem enviadas por friperj@uenf.br após a divulgação do resultado final.

12.7 O bolsista deverá encaminhar relatórios mensais de atividades e um relatório final, até a data fixada no respectivo Termo de Outorga. O não envio dos relatórios ou o envio de relatórios em qualidade não satisfatória poderá acarretar a revogação da bolsa, podendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera, se houver.

12.8 Quaisquer dúvidas, pedidos de esclarecimento ou solicitações de informações complementares referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail friperj@uenf.br.

12.9 Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão analisados e resolvidos de forma soberana pela comissão de seleção e pela Agência de Inovação da UENF.

12.10 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital e tem ciência de que para o pagamento da bolsa, só será aceita conta corrente do Banco Bradesco, que deverá ser individual (não será aceita conta conjunta, conta poupança, conta de terceiros, conta de pessoa jurídica, por exemplo).

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2026.

Rosana Rodrigues

Reitora da UENF

ANEXO I — DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026 — Emenda Parlamentar nº 1830/2026

Eu, [NOME COMPLETO], brasileiro(a), portador(a) do CPF nº [CPF], DECLARO, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de carga horária de _____ horas semanais para desenvolver as atividades inerentes à bolsa de pesquisa oriunda da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830, para o exercício de 2026, vinculada ao Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ). Comprometo-me a cumprir a carga horária estabelecida para a bolsa, bem como todas as atividades previstas no respectivo plano de trabalho, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade no desempenho das funções.

Declaro, ainda, que:

(☐) SOU SERVIDOR PÚBLICO do [órgão/entidade] _____, ocupante do cargo _____, lotado na _____, e as atividades relacionadas à referida bolsa serão desempenhadas de forma compatível com minhas atribuições funcionais, sem prejuízo ao regular exercício do cargo público, observadas as normas institucionais aplicáveis e a legislação vigente.

(☐) NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

[Cidade/UF], _____ de _____ de 2026.

Assinatura via gov.br ou certificado digital

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Editais de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026 — Emenda Parlamentar nº 1830/2026 — Exclusivo para candidatos à Modalidade A

A Secretaria Municipal de Educação de [MUNICÍPIO — Nova Iguaçu / São João de Meriti], por meio de seu(sua) representante legal abaixo identificado(a), DECLARA, para fins de comprovação junto ao Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026 (Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830 — Projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” / FRIPERJ), que o(a) profissional [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e matrícula funcional nº [MATRÍCULA], possui vínculo ativo como professor(a) de Matemática na rede municipal de ensino de [MUNICÍPIO], estando apto(a), nos termos desta indicação, a participar do processo seletivo para a Modalidade A (Bolsa Professores das Escolas), do referido Edital.

Nome do(a) responsável pela emissão: _____

Cargo/Função: _____

Órgão: _____

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo institucional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DA ESCOLA

Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026 — Emenda Parlamentar nº 1830/2026 — Exclusivo para candidatos à Modalidade A

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A)], na qualidade de Diretor(a) da [NOME DA ESCOLA], unidade da rede municipal de ensino de [MUNICÍPIO], DECLARO estar ciente e de acordo com a participação do(a) professor(a) [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], portador(a) do CPF nº [CPF], no processo seletivo referente ao Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026 (Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830 — Projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” / FRIPERJ), autorizando o desenvolvimento das atividades previstas no respectivo plano de trabalho nas dependências desta unidade escolar, observados os horários e a rotina pedagógica da instituição.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Diretor(a) e carimbo da unidade escolar

ANEXO IV — MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026 — Emenda Parlamentar nº 1830/2026 — Obrigatório para todas as modalidades (A, B e C)

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Modalidade pleiteada: () A — Professor(a) da Rede Municipal (Matemática) () B — Bolsista de Licenciatura/Pedagogia () C — Acompanhamento da Execução das Atividades

Texto da Carta de Intenções (máximo de 2.500 caracteres, incluindo espaços):

[Cidade/UF], _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V — BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS — MODALIDADE B

Editais de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026 — Exclusivo para candidatos à Modalidade B (Bolsistas — Alunos de Licenciatura e/ou Pedagogia)

As disposições gerais aplicáveis a este barema (comprovação documental, elegibilidade e classificação) constam dos itens 7.5 a 7.7 do corpo deste Edital.

1. Bloco 1 — Histórico Acadêmico (Peso 8 — até 80 pontos)

Quadro 1: Barema de Histórico Acadêmico — Modalidade B (Máximo de 80 pontos)

A. Desempenho Acadêmico — Coeficiente de Rendimento (CR) — Máximo de 40 pontos

Considerar apenas a faixa correspondente ao CR do(a) candidato(a), constante do histórico escolar (não cumulativo).

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
CR igual ou superior a 8,0	Faixa única	40,0
CR entre 7,0 e 7,99	Faixa única	30,0
CR entre 6,0 e 6,99	Faixa única	20,0
CR entre 5,0 e 5,99	Faixa única	10,0
CR inferior a 5,0	Faixa única	0,0

B. Progresso no Curso — Máximo de 15 pontos

Considerar apenas o período atual do(a) candidato(a), constante da declaração de matrícula (não cumulativo).

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
4º ou 5º período	Faixa única	5,0
6º ou 7º período	Faixa única	10,0
8º período ou superior	Faixa única	15,0

C. Experiência Acadêmica e Atividades Complementares Relacionadas à Educação — Máximo de 25 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Participação em monitoria, iniciação científica (PIBIC/PIVIC) ou projeto de extensão relacionado à educação	5,0 por atividade	15,0
Estágio supervisionado ou atividade de regência/reforço escolar	5,0 por experiência	10,0

TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 1 — 80 PONTOS

2. Bloco 2 — Carta de Intenções (Peso 2 — até 20 pontos)

Quadro 2: Critérios de Avaliação da Carta de Intenções — Modalidade B (Máximo de 20 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Alinhamento da proposta com os objetivos do projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” (item 3 deste Edital)	Até 6 pontos
2. Clareza, viabilidade e adequação da proposta de atuação à Modalidade B (carga horária, público-alvo e atividades previstas)	Até 6 pontos
3. Relação entre a experiência prévia relatada (inclusive acadêmica) e a Modalidade B	Até 4 pontos
4. Clareza, coesão e fundamentação do texto apresentado	Até 4 pontos
TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 2	20 PONTOS

3. Apuração da Pontuação

Nota Final = Nota do Bloco 1 — Histórico Acadêmico (0 a 80 pontos) + Nota do Bloco 2 — Carta de Intenções (0 a 20 pontos) = 0 a 100 pontos

ANEXO VI — BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS — MODALIDADE A

Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026 — Projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” (FRIPERJ) — Emenda Parlamentar nº 1830/2026 — Exclusivo para candidatos à Modalidade A (Bolsa Professores das Escolas – Matemática)

As disposições gerais aplicáveis a este barema (comprovação documental, elegibilidade e classificação) constam dos itens 7.5 a 7.7 do corpo deste Edital.

1. Bloco 1 — Análise Curricular (Peso 8 — até 80 pontos)

Quadro 1: Barema de Análise Curricular — Modalidade A (Máximo de 80 pontos)

A. Formação Acadêmica — Máximo de 30 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Doutorado concluído ou em andamento na área de educação, matemática ou afim	15,0 por título	15,0
Mestrado concluído ou em andamento na área de educação, matemática ou afim	10,0 por título	10,0
Especialização (pós-graduação lato sensu, carga horária mínima de 360h) na área de educação, matemática ou afim	4,0 por título	4,0
Curso de formação complementar ou segunda licenciatura na área de atuação (carga horária mínima de 180h)	1,0 por título	1,0

B. Experiência Profissional em Docência — Máximo de 30 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Atuação docente em sala de aula em Matemática, alfabetização matemática ou letramento numérico	3,0 por ano	15,0
Atuação em projetos de recomposição de aprendizagem ou letramento numérico, comprovada por declaração institucional com identificação do projeto e período de atuação	3,0 por projeto	9,0
Atuação na rede pública de ensino nos municípios de Nova Iguaçu e/ou São João de Meriti	3,0 por ano	6,0

C. Formação Continuada e Produção Relacionada ao Tema — Máximo de 20 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Participação em cursos, oficinas ou formações continuadas em educação matemática ou letramento numérico (carga horária mínima de 20h)	2,0 por curso	10,0

Elaboração de materiais didáticos, planos de aula ou projetos pedagógicos relacionados ao tema, comprovados por declaração da direção/coordenação escolar com identificação do material e período de uso	2,0 por material	6,0
Participação em congressos/seminários ou publicações na área de educação matemática	2,0 por item	4,0

TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 1 — 80 PONTOS

2. Bloco 2 — Carta de Intenções (Peso 2 — até 20 pontos)

Quadro 2: Critérios de Avaliação da Carta de Intenções — Modalidade A (Máximo de 20 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Alinhamento da proposta com os objetivos do projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” (item 3 deste Edital)	Até 4 pontos
2. Clareza, viabilidade e adequação da proposta de atuação à Modalidade A (carga horária, público-alvo e atividades previstas)	Até 4 pontos
3. Relação entre a experiência prévia relatada e a Modalidade A	Até 10 pontos
4. Clareza, coesão e fundamentação do texto apresentado	Até 2 pontos
TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 2	20 PONTOS

3. Apuração da Pontuação

Nota Final = Nota do Bloco 1 — Currículo (0 a 80 pontos) + Nota do Bloco 2 — Carta de Intenções (0 a 20 pontos) = 0 a 100 pontos

ANEXO VII — BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS — MODALIDADE C

Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026 — Exclusivo para candidatos à Modalidade C (Bolsa de Apoio a Pesquisa de Campo)

As disposições gerais aplicáveis a este barema (comprovação documental, elegibilidade e classificação) constam dos itens 7.5 a 7.7 do corpo deste Edital. A titulação mínima exigida (graduação em Ciências Sociais ou área afim, mestrado em Sociologia ou área afim e matrícula ativa em doutorado em Sociologia ou área afim) constitui requisito eliminatório de inscrição, nos termos do item 5.4, não sendo objeto de pontuação adicional neste barema.

1. Bloco 1 — Análise da Trajetória Acadêmica e Profissional (Peso 8 — até 80 pontos)

Quadro 1: Barema de Análise da Trajetória Acadêmica — Modalidade C (Máximo de 80 pontos)

A. Estágio de Formação Doutoral — Máximo de 25 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Exame de qualificação do doutorado já aprovado, comprovado por ata ou declaração do programa de pós-graduação	Faixa única	15,0
Participação em grupo de pesquisa certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, na área de Sociologia, Educação ou Avaliação de Políticas Públicas	5,0 por grupo	10,0

B. Experiência em Pesquisa, Monitoramento e Avaliação — Máximo de 35 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Experiência comprovada em pesquisa social aplicada, monitoramento ou avaliação de políticas ou projetos públicos/educacionais, comprovada por declaração institucional ou contrato	5,0 por ano	20,0
Atuação em projetos de extensão, assessoria técnica ou consultoria vinculados a políticas públicas educacionais, comprovada por declaração do contratante ou da instituição responsável	5,0 por projeto	15,0

C. Produção Acadêmica — Máximo de 20 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Artigos publicados em periódicos ou capítulos de livro na área de Sociologia, Educação ou Ciências Sociais, comprovados por cópia da publicação ou link com DOI	4,0 por publicação	12,0
Apresentação de trabalhos em congressos ou seminários acadêmicos na área, comprovada por certificado de apresentação	2,0 por apresentação	8,0

TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 1 — 80 PONTOS

2. Bloco 2 — Carta de Intenções (Peso 2 — até 20 pontos)

Quadro 2: Critérios de Avaliação da Carta de Intenções — Modalidade C (Máximo de 20 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Alinhamento da proposta com os objetivos do projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” (item 3 deste Edital)	Até 4 pontos
2. Clareza, viabilidade e adequação da proposta de atuação junto à coordenação institucional (carga horária, base em Campos dos Goytacazes e deslocamentos aos municípios do projeto)	Até 4 pontos
3. Relação entre a experiência prévia relatada em pesquisa, monitoramento ou avaliação e a Modalidade C	Até 10 pontos
4. Clareza, coesão e fundamentação do texto apresentado	Até 2 pontos
TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 2	20 PONTOS

3. Apuração da Pontuação

Nota Final = Nota do Bloco 1 — Trajetória Acadêmica e Profissional (0 a 80 pontos) + Nota do Bloco 2 — Carta de Intenções (0 a 20 pontos) = 0 a 100 pontos

Campos dos Goytacazes, 18 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 18/08/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139295685** e o código CRC **2597B2D5**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003157/2026

SEI nº 139295685

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br